

PROJETO DE LEI N° 014/2012 - LEGISLATIVO

EMENTA: Institui o Dia Municipal da(o) Costureira(o) em nosso município, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, o Dia Municipal da(o) Costureira(o), a ser comemorado no dia 27 de março de cada ano.

Parágrafo único – A data de comemoração que trata o *caput* deste artigo, que fora estabelecida em consonância com a convenção coletiva da categoria, conforme registro constante no Ministério do Trabalho, poderá configurar-se como móvel, uma vez na hipótese da formalização de convenções coletivas futuras da categoria, o que instituirá automaticamente a mudança da mesma, em consonância com as possíveis deliberações da categoria.

Art. 2º - As(os) costureiras(os) de nosso município deverão ser convidadas(os) a colaborar e participar efetivamente nessa singular comemoração.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com o cumprimento da presente lei, com vistas a promover a inserção anual desta festividade no calendário de eventos do município, com a realização uma programação especial durante toda a semana, alusiva ao evento, com seminários de qualificação, feiras e shows artísticos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.113/96, de 01 de abril de 1996.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2012

Antônio Gomes B Júnior
- Vereador Autor -

Francisco Ricardo B Filho
- Vereador Autor -